

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## TERMO DE REFERÊNCIA

DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS EM SAÚDE, DE ACORDO COM O NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO “PREVINE BRASIL” E ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

### **PÚBLICO ALVO:**

Profissionais da Atenção Básica Municipal, Técnicos Operacionais da Gestão do SUS e Conselho de Saúde Municipal.

### **METODOLOGIA:**

A execução da proposta visa treinar e acompanhar profissionais de saúde, equipes técnicas da gestão do SUS, a partir das necessidades diárias de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com o planejamento do SUS através dos instrumentos de gestão e o novo financiamento Previne Brasil. Os desenvolvimentos da proposta se darão de forma conjunta nos 12 meses de execução. Os serviços serão prestados na modalidade presencial e atendimento de demanda a distância para sanar pendências urgentes e outras eventuais dúvidas a título de encaminhamentos.

### **Metodologia aplicada:**

Realização de palestras, vivências e treinamentos; Distribuição de materiais informativos;

Visitas institucionais;

Treinamento, orientação e atualização do sistema de planejamento DIGISUS gestor; Treinamento na análise e apresentação das ferramentas de apoio ao planejamento no SUS; Encontro com profissionais de saúde, equipes técnicas, CMS e gestão;

Programa de esclarecimento para os profissionais de saúde, equipes técnicas e gestão; Oficinas temáticas com o objeto da proposta;

Atendimentos de treinamento e orientações individuais ou de grupo;

Avaliações e ações corretivas dos trabalhos e produção de serviços dos profissionais de saúde APS e equipes técnicas e gestão;

Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos objetivos da proposta; Reordenamento das demandas necessárias para a efetivação da proposta;

Elaboração de Relatórios;

Rodas de conversa;

Visitas institucionais e/ou comunitárias; Outros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## **OBJETO DA PROPOSTA:**

Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com referências na área de saúde pública, para serviços de treinamento das equipes ESF e assessoramento de gestão com apoio técnico operacional para o aperfeiçoamento de pessoal e fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos específicos:

Melhorar os processos de trabalhos que atendam as legislações e as necessidades de nova organização, com treinamentos referentes aos processos de gestão, ao planejamento das ações e serviços, por meio de apoio técnico operacional para o aperfeiçoamento de pessoal e conselheiros de saúde.

1. O aperfeiçoamento da gestão em saúde através de apoio técnico especializado.
2. Treinamento no acompanhamento das políticas de saúde, aos sistemas de informação e produção e aos indicadores de saúde;
3. Apoio técnico e treinamento na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde e o monitoramento da execução das ações do Plano Municipal de Saúde; e
4. A transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos ao conselho municipal de saúde;

## **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

- Serviços de Apoio Técnico por Profissional Especializado, na forma presencial, para orientações nas ações a serem implementadas na organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, segundo a legislação atualizada e normativas oficiais;
- Legislação que Regulamenta o Funcionamento do Sistema Único de Saúde: (Lei 8080/90, 8142/90, Portaria GM/MS/204/2007, Lei Federal 141/2012, Portaria GM/MS 2.436/2017, Portaria GM/MS 2.979/19 e Portaria GM/MS 750/19).
- Normativas do Sistema Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde, Sistema Municipal de Auditoria/Controle e Avaliação, Atuação do Conselho Municipal de Saúde; e outros indicadores de desempenho gerencial;
- Assessoria na coordenação da atenção primária e das demais funções de comando da Gestão do SUS : Gestão de Resultados; Gestão de Documentos; Auditorias dos Processos; Monitorar a execução das ações do Plano Municipal de Saúde vigente; Auxiliar na elaboração dos instrumentos de Gestão, e inserção na plataforma DIGISUS : Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022/2025; Programação Anual em Saúde (PAS) 2022; Relatório Anual de Gestão – RAG e Relatório Quadrimestral (Lei 141/2012, art. 41) 2022;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



**“Capital das Águas”**

Prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde – Suporte ao Gestor;

- Serviços de Consultoria Técnica e treinamento ao Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde e outras Lideranças Comunitárias, previsto na Lei 8.142/90;

- Estimular através de oficinas a organização, avaliação e monitoramento dos instrumentos de gestão na Saúde (Programação Anual de Saúde, Plano Plurianual de Saúde, indicadores interfederativos, Relatório de Gestão Anual), pelos conselheiros de saúde; Orientações e Treinamentos aos conselheiros de saúde, sobre o Papel do Controle Social e da Participação Comunitária; A Legislação e prazos da prestação de contas do Fundo municipal de Saúde, Leitura das planilhas de serviços de saúde ofertados e executados no quadrimestre anterior; treinamento, cadastro e acesso na plataforma DIGISUS pelos conselheiros;

- Serviços de Consultoria Técnica e operacional para Elaboração da Política Municipal de Atenção à Saúde;

- Proporcionar capacitação da Equipe para a edição do Protocolo Operacional de Funcionamento da Rede Municipal de Serviços de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS 2.979/19; Revisão da PPI (Programação Pactuada Integrada) e acompanhamentos dos procedimentos realizados;

- Proporcionar capacitação da Equipe para as Adequações da nova Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017: Capitação ponderada; Pagamento por desempenho; Incentivo para ações estratégicas; Incentivo financeiro per capita de transição; Orientações para a transição ao modelo de financiamento de custeio da APS do SUS de que trata a Portaria Nº 2.979/2019; treinamento na plataforma E-gestor, cadastro, monitoramento e capacitação nos indicadores de desempenho 2022 para os profissionais APS;

- Consultoria e Assessoria técnica especializada na Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022/2025; O Plano Municipal de Saúde contempla o rol de obrigações das gestões municipais condizentes ao planejamento, financiamento e organização dos Serviços de Saúde oferecidos a população. Marcado pela participação da sociedade conforme estipulado na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, o Plano de Saúde é ferramenta de gestão que visa a integração entre gestão, profissionais e sociedade para traçar objetivos e metas relacionadas a área da saúde nos territórios onde as

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



***“Capital das Águas”***

As pessoas vivem e se organizam, enquanto sociedade detentora de direitos de acesso a serviços qualificados e resolutivos.

- Serviços de Suporte à Equipe, decorrente de novas políticas públicas afins, com consultoria on line; Atendimento de dúvidas ou conflitos de gestão apresentadas por e- mail e ou telefone com respostas através de Nota Técnica fundamentada num prazo de máximo de 48 horas.